

LEI N. 1615 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1918

Auctoriza o Governo a isentar de impostos Estaduaes e da taxa de exgottos as Sociedades de cultura physica legalmente constituídas.

O Doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo auctorizado a conceder isenção de impostos Estaduaes e de taxa de exgottos as Sociedades de cultura physica legalmente constituídas.

Artigo 2.º — O prazo da isenção mencionada no art. 1.º, não poderá exceder de cinco annos.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de Dezembro de 1918.

ALTINO ARANTES,
J. Cardoso de Almeida.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro, aos 12 de Dezembro de 1918. — *Theophilo M. Nobrega*, director geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2980 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1918

Abre à Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado um credito especial de rs. 240:000\$000, para pagamento de mais 20% das 1.200 acções da Caixa de Liquidação, subscriptas pela Estado.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da auctorização que lhe confere o art. 35 da Lei n. 1416, de 14 de Julho de 1914:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado um credito especial de duzentos e quarenta contos de réis (Rs. 240:000\$000), para o pagamento de mais 20% das 1.200 acções da Caixa de Liquidação, subscriptas pelo Estado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de Dezembro de 1918.

ALTINO ARANTES,
J. Cardoso de Almeida.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro, aos 12 de Dezembro de 1918. — *Theophilo M. Nobrega*, director geral.

FAZENDA

Por decretos de 12 de Dezembro de 1918:

foram nomeados:

Natal Geretto, para o cargo de collecter estadual de Ibitinga;

João da Oliveira Gonçalves, para o cargo de escrivão da collectoria de Dourado, e

Jorge Corrêa Coimbra, para o cargo de escripturário da Caixa Economica de Ipaussú.

Pelo sr. Presidente do Estado foram assignados os seguintes titulos declaratorios de vencimentos annuaes:

de rs. 6:336\$000 ao juiz de direito aposentado, dr. Izaias Villaga;

de rs. 5:000\$000 ao guarda-livros da Recebedoria de Santos, aposentado, Antonio Ernesto da Silva;

de rs. 2:916\$700 ao professor aposentado Francisco Marcondes Pereira;

de rs. 2:916\$700 á professora aposentada d. Maria Carlos de Toledo;

de rs. 673\$900 ao 2.º sargento reformado, José Guilherme Cavalheiro;

de rs. 745\$600 ao cabo reformado, João José da Silva. (1.º); e

de rs. 816\$000 ao soldado reformado, Sebastião Feliciano de Moraes.

Foi assignada a seguinte mensagem:

Exmos. Srs. Membros do Congresso Legislativo do Estado de São Paulo:

Attendendo ao que me representou o sr. dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e do Thesouro sobre a deficiencia da verba consignada no art. 5.º, § 4.º, da Lei n. 1584, de 21 de Dezembro de 1917, para pagamento de despesas de exercicios findos, que presentemente está exgottada, havendo ainda no Thesouro do Estado, devidamente processados, pagamentos na importancia de duzentos e vinte e sete contos quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e tres réis (rs. 227:499\$693), tenho a honra de solicitar desse Congresso auctorização para abertura de um credito da importancia necessaria, suplementar áquella verba.

Tenho a honra de reiterar a vossas excellencias os protestos de minha alta consideração.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de Dezembro de 1918.

ALTINO ARANTES.

Secretarias de Estado

INTERIOR

Expediente da Directoria-Geral

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados:

das professoras d.d. Purcina Elisa de Almeida, Theresa Carneiro Seoane e Alice Aguiar. — Requeiram escola, de accôrdo com o edital publicado.

Serviço Sanitario

Expediente do dia 10 de Dezembro de 1918

Offícios despachados:
da Prefeitura Municipal de Boa Es-

perança, da Prefeitura Municipal de Pilar, do Grupo Escolar da Penha. — Providenciado, archive-se;
do Desinfectorio Central. — Visto;
da Prefeitura Municipal de S. Vicente. — Inteirado;
do Instituto Sorotherapico. — Sin;
do Consultorio de Lactantes, da Inspectoria dos Serviços da Prophylaxia Geral. — Inteirado, archive-se.

Offícios expedidos:

á Secretaria do Interior, 18;
a diversos, 10.

Requerimentos despachados:

rua das Palmeiras, 129-A. — Concedo o prazo de 30 dias, improrogavel;
rua Progresso, 56. — Concedo o prazo de 6 meses, feita agora a limpeza geral.

CONSULTORIO DE LACTANTES

MOVIMENTO DA

SECÇÃO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

Em 12 de Dezembro de 1918

Consultas dadas	21
Crianças inscriptas	2
Formulas prescriptas	27
Exames de leite	2
Pesos tomados	25
Visitas feitas pela enfermeira	6
Frascos de leite fornecidos	108
Vacinações	1

Policimento Sanitario

PRIMEIRA DELEGACIA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1918

1.º districto. — O dr. Augusto Pacheco está em gozo de licença.